



Remígio, 05 de agosto de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, **Luís Claudio Régis Marinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Avenida Projetada nº. 01, denominado como **Avenida Prefeito Mário Cabral** Vitorino no Conjunto Habitacional Municipal Monsenhor José Rodrigues Fidelis nesta cidade de Remígio – PB

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A avenida aqui denominada tem início com a Avenida Prefeito Celso Carneiro Leal e seu término no final da propriedade do Sr. Josivaldo Galdino dos Santos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 05 de agosto de 2010.


Luis Claudio Régis Marinho

- Prefeito Constitucional -